

PORTARIA Nº 15.987, DE 19/06/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 1º E INCISO IV DO ART. 3º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Efetivo, Matrícula nº 1041 e THAÍS TRIVILIN DE PAULA, Matrícula nº 31401, Comissionada, como PREGOEIROS OFICIAIS do Município de Aracruz/ES.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para compor a **EQUIPE DE APOIO**:

NOME	MATRÍCULA	POSTO	VÍNCULO
Ana Lucia Machado Mazzega	27290	Membro	Efetivo
Ariane Pereira Nicoli	21822	Membro	Efetivo
Cinthia Pavese Lopes	29558	Membro	Comissionado
José Carlos Ribeiro Pereira	2773	Membro	Efetivo
Josiane Dias Rosário	29447	Membro	Comissionado
Kellen Serra Barbosa	21869	Membro	Efetivo
Marta Aparecida Ricato B. ferreira	2831	Membro	Efetivo
Patricia Souza Nascimento Galavotti	3580	Membro	Efetivo
Ranyelle Fernanda Miler	21908	Membro	Efetivo
Rosa Maria Ruy Boguski	164	Membro	Efetivo
Sandra Aparecida Delaia Ramos	29045	Membro	Comissionado
Tarcisio Torres Primo Cavalcanti	21854	Membro	Efetivo
Tereza Cristina Oliveira	1338	Membro	Efetivo
Adrian Carlos Raimundo	27366	Membro	Efetivo
Rosângela Gratz Lyrio	2387	Membro	Efetivo
Jane Maura Del Caro Calil	1018	Membro	Efetivo
Angela Maria Cunha Peluchi	31.244	Membro	Efetiva

Art. 3º Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio as seguintes atribuições, dentre outras:

- I – Recebimento das propostas de lance;
- II – Análise de suas aceitações e sua classificação;
- III – Habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio, composta por até 06 (seis) integrantes, serão definidos através de Portaria, pelo Secretário de Suprimentos, no momento da emissão do Edital ou da realização do Pregão.

Parágrafo único. As Equipes de Apoio, definidas pelo Secretário de Suprimentos, serão compostas, na sua maioria, preferencialmente, por funcionários ocupantes de Cargos Efetivos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 15.962, de 10/06/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal